Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 20 / 08 / 2015
Presidente

1ª Discussão

PROJETO DE LEI Nº 015/2015.

APROVADO
EM: 24 / 08 / 2015
Votação 10 x 0
Presidente

APROVADO
EM: 31 / 08 / 2015
Votação 10 0
Presidente

2ª discussão

Ementa: Denomina artérias públicas situadas no Loteamento SANTO ANTÔNIO, localizado nas proximidades da PE-149, da propriedade de João Edvaldo Alves e Francisco Maciel e da Avenida Josina Galvão, perímetro urbano da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Avenida **ULISSES MARCOLINO DOS SANTOS** a Rua projetada, que fica localizada entre as quadras A, B, C, D, F, G, H, I, J, N, S e T do Loteamento Santo Antônio, perímetro urbano da cidade.

Art. 2º- Fica denominada de Avenida **AVENIDA VIRGÍLIO MANOEL DA SILVA** à Rua projetada, que fica localizada entre as quadras I, P, Q, R, S, PRAÇA 01 e PRAÇA 02, no dito Loteamento.

Art. 3º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar as placas alusivas às denominações a que se referem os Arts. 1º e 2º desta Lei, e consequentemente utilizar o recurso financeiro orçamentário necessário ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 07 de agosto de 2015.

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 20 / 08 / 2015

Sonaldo Serafim da Silva
Vereador Autor

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 17/08/15